



Art. 3ª Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2010, o prazo de vigência do seguinte Ex-tarifário da Resolução CAMEX nº 73, de 20 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2007, prorrogado pela Resolução CAMEX nº 82, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2008:

NCM	DESCRIÇÃO
8454.20.10	Ex 008 - Combinações de máquinas para transformação de gusa líquido em placas de aço, por meio de lingotamento contínuo, compostas de: 2 convertedores, cada qual com capacidade de 330 toneladas por corrida, para transformação de gusa líquido e sólido em aço líquido via sopro de oxigênio, com uma previsão de produção de até 32 corridas por dia por convertedor; equipamento de alumino-termia (AHF) para aquecimento químico do aço líquido via injeção de alumínio; equipamento principal para desgaseificação a vácuo do aço líquido (RH), correção de carbono via injeção de oxigênio, correção de ligas, produção de aços especiais IF e ULC e correção de temperatura do aço via alumino-termia; 2 unidades de lingotamento contínuo de dois veios cada, com capacidade de produção de até 15 mil toneladas de placas de aço por dia; equipamento para tratamento secundário de gases quentes e poeiras geradas em diferentes unidades, capaz de coletar e resfriar os gases de combustão e coletar os particulados; equipamento para automação e controle composto de automação, equipamento de medição, painéis de controle, instrumentação, equipamento de processamento elétrico, sistema de abastecimento e distribuição de energia, cabos, material de instalação e ferramentas para automação

Art. 4ª Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2010, o prazo de vigência do seguinte Ex-tarifário da Resolução CAMEX nº 01, de 19 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2006, prorrogado pela Resolução CAMEX nº 56, de 20 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2007, e pela Resolução CAMEX nº 82, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2008:

NCM	DESCRIÇÃO
8602.10.00	Ex 002 - Locomotivas diesel-elétricas, com potência máxima superior a 3.000HP

Art. 5ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 18 DE JUNHO DE 2009

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme deliberado em reunião realizada no dia 18 de junho de 2009, tendo em vista as razões de fato constantes na Nota Técnica DECOM nº 49, de 5 de maio de 2009, do Departamento de Defesa Comercial, da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e as razões de direito do Parecer/Mdic/Conjur/Dvg nº 0377-3.5/2009, constantes do Processo nº 52000.013499/2009-65,

RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa *P.T. INDO-BHARAT RAYON* contra a Resolução CAMEX nº 20, de 8 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

PORTARIA Nº 154, DE 18 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PORTOS, SUBSTITUTO, considerando o disposto na Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2007; e na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e nos termos da Portaria SEP/PR nº 100, de 20 junho de 2008, e tendo em vista o que consta do processo SEP No. 00045.000217/2009 - 40, resolve:

Art. 1º **Aprovar**, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 010/2009, de folha 82 do processo referenciado, o Projeto de investimento em infra-estrutura portuária, de implantação de um sistema para armazenamento e transferência de produtos para aumento da capacidade de armazenagem e sua modernização - "Projeto Expansão Tranche 5, descrito no Anexo a presente Portaria, da Empresa **Terminal Químico de Aratu S.A.**, CNPJ No. 14.688.220/0014-89, para os fins de adesão ao **Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO WAGNER PADILHA MARTINS

ANEXO

Nome	Terminal Tranche 5
Tipo	Terminal Marítimo Alfandegado de Uso Privativo de Santos
Ato Autorizativo	Licença de Instalação Processo No. 18/00106/07 da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo.
Pessoa Jurídica Titular	Terminal Químico de Aratu S.A.
CNPJ	14.688.220/0014-89
Localização	Rua Augusto Escaraboto, Bairro Alemoa, No.72, Cidade de Santos - Estado de São Paulo
Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infra-estrutura portuária da empresa Terminal Químico de Aratu S.A., CNPJ No. 14.688.220/0014-89 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.
Relação das cópias dos documentos apresentados pela empresa Terminal Químico de Aratu S.A., nos termos do art. 7º, incisos I, II e III c/c o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 2º da Portaria SEP nº 100, de 20 de junho de 2008:	Em relação ao projeto enquadrado, foram apresentadas as seguintes documentações: Declaração de Escopo (fls. 04/09) com descrição do empreendimento, nome do empreendimento, localização geral do empreendimento, objetivo, características do empreendimento, Plantas baixas do projeto (fls. 51/52); Quanto aos aspectos jurídicos, foram apresentadas as seguintes documentações: Estatuto Social Consolidado (fls. 10/24), Ata do Conselho de Administração (fls. 25/26), Ata do Conselho de Administração (fls. 27/29), Procuração (fl.49) e Cópia da Identidade de Procurador (fl. 50), 36º. Instrumento de Alteração Societária (fls. 54/72), 54º. Assembléia Geral Extraordinária (fls. 73/78), Contrato (fls. 30/46) e Instrumento de Retificação e Ratificação (fls. 47/48) com a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e Licença de Instalação Processo No. 18/00106/07 da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo (fls. 79/81). e
Identificação do Processo	Licença de Instalação Processo No. 18/00106/07 da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo e SEP No. 00045.000217/2009 - 40

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618